GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Belo Horizonte, 30 de julho de 2026.

Decisão Administrativa IEF/NAR PASSOS Nº 13/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0040813/2025-66

Requerente: Nanci Rodrigues Canassa

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP", na área de 00,0206 ha, com fundamento no Parecer nº 118/IEF/NAR PASSOS/2026 – (143748907).

Oficie-se e arquive-se a presente decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 30/07/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145619960** e o código CRC **68C69912**.

Referência: Processo nº 2100.01.0040813/2025-66 SEI nº 145619960